



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EM nº 87/2012

Florianópolis, 9 de março de 2012.

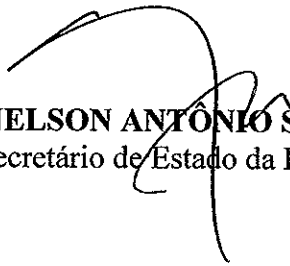
Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo a Alteração 2.972 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

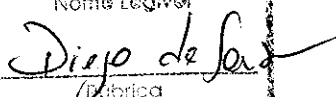
2. A Alteração 2.972 objetiva dispensar o recolhimento do ICMS diferido referente à aquisição de insumos pelas indústrias, quando empregados na fabricação de produtos, cuja saída seja beneficiada pelo crédito presumido do Art. 21 do Anexo 2.

3. Esta medida visa adequar a legislação ao disposto no § 1º do Art. 1º do Anexo 3, que dispõe que o imposto devido por substituição tributária subsumir-se-á na operação tributada subsequente promovida pelo substituto.

Respeitosamente,


NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis/SC

RECEBIDO
Em 27/03/12
Nome Legível

Publica